



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 029/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**“Altera o Art. 19 da Lei Municipal n.º 1.868 de 1º de Abril de 2008 que institui o Plano de Carreira dos Servidores e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e dá outras providências”.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, de que trata o artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.868/08, a qual estabelece o plano de carreira dos servidores, institui o respectivo quadro de cargos, e alterações posteriores, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19** – É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b>	<b>Nº DE CARGOS E/OU FUNÇÕES</b>
Secretário Municipal	Subsídio	09
Assessor de Gabinete	CC2-FG2	01
Assessor de Planejamento	CC2-FG2	01
Coordenador do Departamento da Melhor Idade	CC3-FG3	01
Coordenador do Departamento de Agricultura e Produção Animal	CC3-FG3	01
Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio	CC3-FG3	01
Coordenador do Departamento de Desporto, Lazer e Turismo	CC3-FG3	01
Coordenador do Departamento de Compras, Material e Patrimônio.	CC3-FG3	01
Coordenador do Departamento de Serviços Administrativos	CC3-FG3	01
Supervisor do Programa Educarte	CC3-FG3	01
Supervisor do Departamento de Serviços Médicos	CC3-FG3	01
Chefe do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	CC3-FG3	01
Chefe do Departamento de Obras e Serviços Rurais	CC3-FG3	01
Coordenador do Departamento de Meio Ambiente	CC3-FG3	01
Diretor da Junta Militar	FG3	01
Supervisor do Departamento de Atenção Básica à Saúde	CC4-FG4	01
Supervisor de Assistência Farmacêutica	CC4-FG4	01
Chefe da Unidade Básica e Saúde	CC3-FG3	01
Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC3-FG3	01
Gestor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	CC4-FG4	01
Coordenador do Departamento de Serviços Administrativos de Saúde	CC3-FG3	01
Procurador	CC 1-A	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a contar de 06 de Março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**Aos Quatorze Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezoito.**

**Vladimir Luiz Farina,**  
**Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/18.**

O Presente Projeto de Lei visa adequar o Artigo 19 da Lei Municipal Nº 1.868/08 de 01 de Abril de 2008, o qual dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores e Respectivo Quadro de Cargos e Funções.

O Projeto ora apresentado não visa à criação de cargos, apenas a adequação do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas. Isso se faz necessário, pois no momento da elaboração do Projeto de Lei Nº 003/2018 o qual foi aprovado e deu redação a Lei Municipal Nº 2.698/08 de 06 de Março de 2018, o mesmo previa a criação do Cargo de Supervisor de Assistência Farmacêutica, mas por um equívoco no momento da elaboração deste Projeto não estava constando o Cargo de Gestor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, criado através da aprovação do Projeto de Lei Nº 037/17 que passou a vigorar através da Lei Municipal Nº 2.649/17 de 25 de Julho de 2017.

Observando que a função de Gestor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família continuou sendo desempenhado nesse período se faz necessário que esta Lei tenha eficácia retroativa a contar do dia 06 de Março de 2018.

Diante da presente justificativa solicitamos ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**Aos Quatorze Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezoito.**

**Vladimir Luiz Farina,**  
**Prefeito Municipal.**